

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 24 de julho de 2019:

- **VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Considerando o disposto no artigo 2.º das Normas de Venda de Lotes da Zona Industrial do Couço, aprovar o Edital para venda dos lotes 5, 6, 7, 21, 22 e 31 na Zona Industrial do Couço.
 - Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 3.º das Normas de Venda de Lotes da Zona Industrial do Couço, aprovar a constituição da Comissão de Avaliação.
- **MERCADO MENSAL - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE TERRADO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pagamento da dívida, no valor de 146,72 €, em seis prestações mensais.
- **II ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar procedimento conducente à elaboração de uma proposta de II alteração ao “Regulamento das Piscinas Municipais de Coruche”, e aprovar a afixação de um Edital.
- **PROVAS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA AO PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO COM A REFERÊNCIA DAF-3-A, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS OU CATEGORIAS - POSTO DE TRABALHO DEPAE - CM-5:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar:
 - A consolidação da mobilidade interna intercarreiras ou categorias do trabalhador Senhor João Francisco Ribeiro Torres, cujo despacho de mobilidade inicial data de 29 de junho de 2018, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da LGTFP.
 - Que o trabalhador passará a ocupar o posto de trabalho de assistente técnico, posto de trabalho CM-5, na carreira e categoria de assistente técnico.
 - Que a presente deliberação produz efeitos em 1 de agosto de 2019.

- **LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE - CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS LOTES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a correção do quadro sinóptico e planta da síntese do loteamento de forma a que a numeração coincida com a do Plano de Pormenor.
- **XI ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CORUCHE - DISCUSSÃO PÚBLICA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando o disposto no artigo 89.º do RJIGT:
 - Aprovar a proposta de XI Alteração ao PDM de Coruche a submeter a discussão pública.
 - Aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de XI Alteração ao PDM de Coruche, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil após a data da publicação do respetivo aviso no Diário da República.
- **INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL - "LOJAS COM GENTE" - MARIA DA GRAÇA DA SILVA VIEIRA BALBINA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
 - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente", atribuir um subsídio à empresária Maria da Graça da Silva Vieira Balbina, NIF 185 239 374, no valor de 2.500,00 €, correspondente a 85% da despesa elegível de 2.941,18 €.
 - Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do referido Regulamento, atribuir um subsídio mensal de apoio à renda, no valor de 75,00 €, durante seis meses, respeitante a 25% do valor da renda mensal de 300,00 €, respetivamente.
 - Aprovar o Contrato de Concessão de apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local - "Lojas com Gente", a celebrar com a empresária.
- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA NORTE - 1.ª FASE/ ÁREA EMPRESARIAL DO SORRAIA - ESTRUTURA DE PAVIMENTO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente.

- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA E.B. 2/3 DR. ARMANDO LIZARDO DE CORUCHE - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

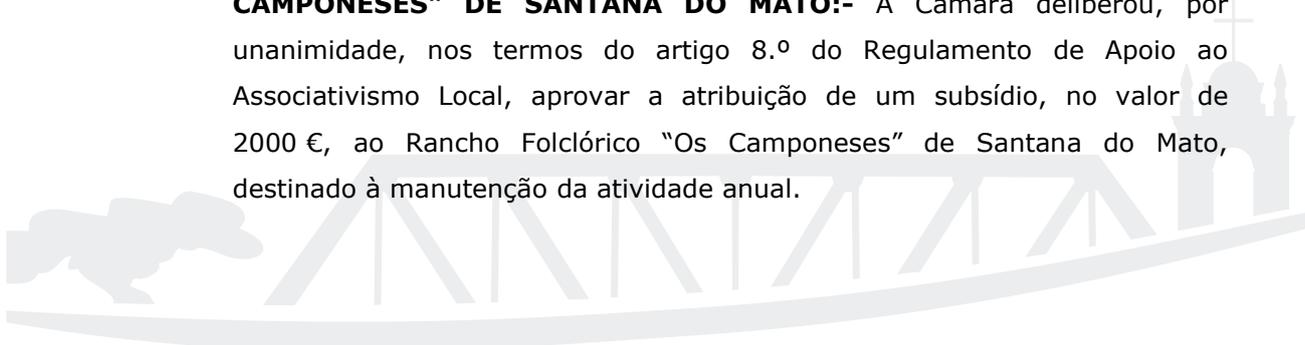
 - Indeferir o requerido, porquanto não existe qualquer fundamento legal para o deferimento do mesmo;
 - Informar o empreiteiro que o dono de obra está em condições de lhe aplicar uma sanção contratual, conforme estipulado no número 1 do artigo 403.º, do CCP;
 - Recordar o empreiteiro que a não utilização da infraestrutura pela comunidade escolar causa danos ao Município.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA À MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL - ABERTURA DE CONCURSO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para atribuição de apoios à melhoria do conforto habitacional, ao abrigo do Programa Municipal de Apoio em Parceria à Melhoria do Conforto Habitacional.
- **ATRIBUIÇÃO DE FOGOS DE RENDA SOCIAL - BAIRRO DA LIBERDADE - COUÇO - APROVAÇÃO DAS LISTAS PROVISÓRIAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:

 - Aprovar as listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos referentes ao concurso para atribuição dos fogos de renda social, n.ºs 4 e 19, no Bairro da Liberdade, Couço;
 - Considerar as listas provisórias como definitivas, caso, terminado o prazo de audiência prévia, nada venha a ser dito pelos candidatos.
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 17.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente", aprovar a renovação do subsídio, de julho de 2019 a junho de 2020, dos munícipes mencionados na Informação Interna.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1935/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5, do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovar a atribuição de um subsídio, ao munícipe mencionado na Informação Interna supracitada, no valor de 150 € mensais, durante onze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.

- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2102/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5 do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar o aluno mencionado na Informação Interna supracitada, do pagamento de transporte escolar durante o ano letivo de 2019/2020, e anular as faturas já emitidas.
- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2110/2019:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos no ponto 5 do artigo 7.º e pontos 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento do Programa de Apoio em Parceria a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar os alunos mencionados na Informação Interna supracitada, do pagamento de transporte escolar durante o ano letivo de 2019/2020, e anular as faturas já emitidas.
- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CENTRO MATERNO INFANTIL E CULTURAL DO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2.792,44 €, ao Centro Materno Infantil e Cultural do Couço, destinado à reparação da carrinha de transporte de crianças.
- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 3.406,15 €, correspondente ao melhor orçamento apresentado, para aquisição de Carro para Medicação e respetivos cestos, à Associação de Solidariedade Social de São José da Lamarosa.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVA DO REBOCHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000 €, à Associação Cultural, Social e Recreativa do Rebocho, destinado a compartilhar as atividades a desenvolver com caráter permanente e continuado durante o ano de 2019.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BISCAINHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1158 €, à Associação Cultural do Biscainho, destinado à manutenção da atividade anual.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ASSOCIAÇÃO ODAC - OFICINA D' ARTES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2000 €, à Associação ODAC - Oficina D' Artes de Coruche, destinado à manutenção da atividade anual.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2000 €, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de São José da Lamarosa, destinado à manutenção da atividade anual.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - RANCHO FOLCLÓRICO DA FAJARDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2000 €, ao Rancho Folclórico da Fajarda, destinado à manutenção anual da atividade.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE SANTANA DO MATO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 2000 €, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Santana do Mato, destinado à manutenção da atividade anual.



- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL - CAD - CLUBE ASSOCIATIVO E DESPORTIVO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1925 €, ao CAD - Clube Associativo e Desportivo de Coruche, destinado à realização do Torneio de Verão em Futsal, em Coruche, que ocorreu de 16 de junho a 14 de julho, mediante a apresentação de faturas da despesa a participar.

Coruche, 14 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

